



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

PROJETO DE LEI Nº 013/2017, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

*APROVADO POR
MAIORIA
Em 30/08/17*

Revoga integralmente a Lei nº 052/2015, Que Concede isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS as Empresas Instaladas prestem serviços de Informática ou congêneres que se instalem na Zona Rural do Município de São Miguel.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVA:

Art. 1º Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 052, de 15 de maio de 2015.

Art. 2º Em face da presente revogação, fica a Lei Ordinária Municipal nº 052, de 15 de maio de 2015 perdendo eficácia nos seus termos legais.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Miguel, 05 de junho de 2017.

Jose Gaudêncio Diógenes Torquato

Prefeito